



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos 23 dias do mês de Junho de 2014, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como Pregoeiro o Sr Laércio Prestini, de acordo com a **Portaria n.º 023/2014**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 013/2014**, cujo resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pela Excelentíssima Secretária Municipal da Saúde Sra. **Larissa Grun Brandão Nascimento**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de **Aquisição de Saneantes**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: Referente ao **Item 01**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda - EPP, valor unitário R\$ 49,400. Referente ao **Item 02**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda - EPP, valor unitário R\$ 20,570. Referente ao **Item 03**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda - EPP, valor unitário R\$ 2,770. Referente ao **Item 04**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda - EPP, valor unitário R\$ 8,930. Referente ao **Item 05**, foi vencedor a empresa Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda – ME, valor unitário R\$ 10,960. Referente ao **Item 06**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda - EPP, valor unitário R\$ 1,54. Referente ao **Item 07**, foi vencedor a empresa Ciclo Farma Indústria Química Ltda, valor unitário R\$ 1,890. Referente ao **Item 08**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda - EPP, valor unitário R\$ 8,290. Referente ao **Item 09**, foi vencedor a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, valor unitário R\$ 4,980. Referente ao **Item 10**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda - EPP, valor unitário R\$ 7,340. Referente ao **Item 11**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda - EPP, valor unitário R\$ 4,190. Referente ao **Item 12**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda - EPP, valor unitário R\$ 3,190. Referente ao **Item 13**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda - EPP, valor unitário R\$ 1,930. Referente ao **Item 14**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda - EPP, valor unitário R\$ 1,980. Referente ao **Item 15**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda - EPP, valor unitário R\$ 5,700. Referente ao **Item 16**, foi vencedor a empresa Comercial Multiville Ltda - EPP, valor unitário R\$ 1,29. Referente ao **Item 17**, foi vencedor a empresa Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda – ME, valor unitário R\$ 14,980. Referente ao **Item 18**, não houve cotação, onde iremos adquirir posteriormente. Referente ao **Item 19**, valor acima do estimado, onde iremos adquirir posteriormente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**03.800.317/0001-09 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

| Item | Código | Unid. medida<br>Material/Serviço  | Qtd<br>julgada | Vl.unit.<br>julgado | Vl.total<br>julgado |
|------|--------|---|----------------|---------------------|---------------------|
| 9    | 1406   | FRS<br>HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000 ML<br>SOLUCAO DE HIPOCORITO DE SODIO A 2,5%, INDICADO PARA USO EM | 120            | 4,98                | 597,60              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | ODONTOLOGIA, APRESENTAÇÃO MÁXIMA 1000 ML EM FRASCO ESCURO, PEAD 2, SEGURO E RESISTENTE COM BICO DOSADOR CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APOS EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.<br>APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E REGISTRO MS/ANVISA IDENTIFICANDO A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO.<br><b>Marca: RIOQUIMICA</b> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

Valor total julgado do Licitante: R\$ 597,60

**04.785.103/0001-65 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

| Item | Código | Unid. medida<br>Material/Serviço  | Qtd<br>julgada | Vl. unit.<br>julgado | Vl. total<br>julgado |
|------|--------|---|----------------|----------------------|----------------------|
| 5    | 1577   | GL<br>DETERGENTE LÍQUIDO 5000 ML<br>NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUIÇÃO AUTOMÁTICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADÁVEL, DERMATOLÓGICO, EMBALAGEM DE POLIETILENO, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, NÃO RECICLADA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENÇÃO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APOS EMISSÃO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.<br><b>Marca: LÍRIO DO CAMPO</b>   | 4.000          | 10,96                | 43.840,00            |
| 17   | 1980   | GL<br>SABONETE LÍQUIDO 5000 ML<br>CREMOSO, NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, ESPUMANTE, PH NEUTRO, PEROLADO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, LIVRE DE CORANTE, DERMATOLÓGICO, DILUIÇÃO AUTOMÁTICA, APRESENTAÇÃO 5 LITROS EM EMBALAGEM EM POLIETILENO NÃO RECICLADA, TAMPÃO TIPO LACRE ROSCA VEDADA, RESISTENTE, SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO/LOTE, FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENÇÃO/REGISTRO NO M. S./ ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APOS EMISSÃO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.<br><b>Marca: CLARA LUX</b> | 2.700          | 32,00                | 86.400,00            |

Valor total julgado do Licitante: R\$ 130.240,00

**06.220.022/0001-43 - COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**

| Item | Código | Unid. medida<br>Material/Serviço  | Qtd<br>julgada | Vl. unit.<br>julgado | Vl. total<br>julgado |
|------|--------|---|----------------|----------------------|----------------------|
| 1    | 1411   | GL<br>CERA LÍQUIDA 5000 ML<br>CERA DE BASE ACRÍLICA PARA PISOS POROSOS E LAVAVES E DE GRANDE TRAFEGO, AUTO BRILHO, ASPECTO MOLHADO, FILME TRANSPARENTE E ALTA DURABILIDADE. ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADO EM GALÃO (PEAD2) RESISTENTE PARA ARMAZENAR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S/ ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES APOS EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.<br><b>Marca: DUROL</b> | 200            | 49,40                | 9.880,00             |
| 2    | 1571   | GL<br>DESINFETANTE LÍQUIDO 5000 ML<br>USO GERAL, CONCENTRADO, PERFUMADO, GERMICIDA, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, EMBALAGEM (PEAD 2), RESISTENTE E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APOS EMISSÃO DE NF DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.<br><b>Marca: BRIOSOL</b>                                 | 600            | 20,57                | 12.342,00            |
| 3    | 1574   | FRS   | 2.200          | 2,77                 | 6.094,00             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



|    |      |   |        |      |           |
|----|------|---|--------|------|-----------|
|    |      | DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML<br>USO GERAL, CONCENTRADO, PERFUMADO, GERMICIDA, FRAGRANCIA DIVERSAS, EMBALAGEM (PEAD 2), RESISTENTE E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.<br><b>Marca: LIMPINHA</b>   |        |      |           |
| 4  | 1576 | FRS<br>DESODORIZADOR DE AMBIENTE<br>MODELO AEROSOL, SEM CFC, FRAGRANCIAS (EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, TALCO), FIXACAO DE 7/4 HRS, APRESENTACAO MINIMA 400 ML, EM EMBALAGEM APROPRIADA E SEGURA DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/ LOTE FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE APROXIMADAMENTE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.<br><b>Marca: PURO AR</b>   | 2.000  | 8,93 | 17.860,00 |
| 6  | 1578 | FRS<br>DETERGENTE LIQUIDO 500 ML<br>NEUTRO, SUPER CONCENTRADO, DILUICAO AUTOMATICA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, LOUCA, PISO, PAREDE, GORDURA E SUJEIRA PESADAS EM GERAL, SEM CORANTE, BIODEGRADAVEL, DERMATOLOGICO, EMBALAGEM, PEAD 2, RESISTENTE E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO, LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM AIXA RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO.<br><b>Marca: ZAVASKI</b> | 12.200 | 1,54 | 18.788,00 |
| 8  | 1405 | L<br>HIPOCLORITO DE SODIO 11% 1000 ML<br>BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO CONCENTRACAO A 10 A 14% PARA USO EM DESINFECACAO HOSPITALAR, APRESENTACAO EM FRASCO PLASTICO, ESCURA, PEAD 2, RESISTENTE SEGURO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE FABRICACAO, VALIDADE REGISTRO NO M.S./ ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.<br>APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA FICHA TECNICA E REGISTRO MS/ ANVISA IDENTIFICANDO A CONCENTRACAO DO PRODUTO.<br><b>Marca: QUIMIDROL</b>                            | 1.450  | 8,29 | 12.020,50 |
| 10 | 1972 | FRS<br>INSETICIDA<br>SPRAY AEROSOL PARA EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, EFICAZ, SEM CFC, BASE DE AGUA, APRESENTACAO MINIMA 300 ML, EMBALAGEM APROPRIADA E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA. E ACONDICIONADA EM CAIXA RESISTENTE PARA EMPILHAMENTO.<br><b>Marca: ULTRAINSET</b>  | 500    | 7,34 | 3.670,00  |
| 11 | 1569 | FRS<br>LUSTRA MOVEIS<br>BRANCO CREMOSO A BASE DE SILICONE, CERA, SOLVENTE. EMULSIFICANTE, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA TIPO ABRE FECHA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, REGISTRO NO M.S. / NOTIFICACAO NA ANVISA.<br><b>Marca: BRIOSOL</b>   | 1.200  | 4,19 | 5.028,00  |
| 12 | 1977 | FRS<br>PASTA CRISTAL<br>PARA USO GERAL, EM LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIE EM GERAL, A BASE DE COMBINACAO DE SABAO E AGENTE MINERAL, CRISTAL ROSA, APRESENTACAO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SEGURA COM NO MINIMO 500 GR, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO/LOTE/FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.<br><b>Marca: CRISTAL</b>  | 6.000  | 3,19 | 19.140,00 |
| 13 | 1568 | UNID<br>SABAO DE COCO   | 2.500  | 1,93 | 4.825,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



|    |      |   |        |      |           |
|----|------|---|--------|------|-----------|
|    |      | EM BARRA COM MINIMO 200 G, PERFUME SUAVE, DE ACIDOS GRAXOS DE COCO, AGUA, GLICERINA, CONSERVANTE, COADJUVANTES, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, PESO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA.<br><b>Marca: ICARAI</b>   |        |      |           |
| 14 | 1983 | PC<br>SABAO EM BARRA<br>MINIMO 200 G, PERFUME SUAVE, DE ACIDOS GRAXOS, CONSERVANTE, COADJUVANTES, EMBALAGEM PLASTICA COM MAXIMO CINCO PECAS CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, PESO, ISENCAO / REGISTRO NO M.S. / ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.<br><b>Marca: RIO</b>   | 10.000 | 1,98 | 19.800,00 |
| 15 | 1570 | UNID<br>SABAO EM PO<br>PARA HIGIENIZACAO DE ROUPAS/OUTROS COM BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, ESSENCIA, AROMA SUAVE, APRESENTACAO EM EMBALAGEM PLASTICA OU CAIXA RESISTENTE DE 1 KG CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, FABRICACAO, LOTE, QUIMICO RESPONSAVEL, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.<br><b>Marca: YPE</b>                  | 600    | 5,70 | 3.420,00  |
| 16 | 1981 | PC<br>SABONETE BARRA<br>SABONETE EM BARRA, FRAGRANCIA SUAVE, AROMA AGRADAVEL, BAIXA IRRITACAO DERMICA, DEMATOLOGICO, APRESENTACAO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA E SEGURA COM NO MINIMO 90 G, DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICACAO / LOTE, FABRICACAO, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DE NF DE ENTREGA.<br><b>Marca: LUX</b> | 1.000  | 1,29 | 1.290,00  |

Valor total julgado do Licitante: R\$ 134.157,50

**Valor total julgado da Licitação: R\$ 340.595,10**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data de sua publicação.

**3.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**3.3** – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor na Coordenação de Almoxarifado, sito a Rua Dona Francisca nº. 1587, Bairro Saguazu – Joinville/SC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



**3.4** – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação do Contratado, através da Nota de Empenho, durante o prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:**

**4.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**4.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**5.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Coordenação Requisitante;

**5.3** – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Coordenação Contábil/Financeira

**5.4** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido através da Nota de Empenho.

**6.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**7.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



**7.2** – O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções e penalidades quando for o caso:

**I** – Advertência

**II** – Multa

**III** – Suspensão temporária para participação em licitações

**IV** – Impedimento de contratar com a Entidade de Licitação nos termos da lei.

**I** – advertência por escrito, quando o **CONTRATADO** deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

**II** – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** pelo atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não exercerá a 20% (vinte por cento) do montante;

**b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratado estará sujeito à pena de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**c)** A multa será descontada pelo **CONTRATANTE** dos créditos existentes em nome do **CONTRATADO** e, não havendo esses, ou sendo ela maior que o crédito, deverá ser recolhida na Coordenação Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação por correio. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

**III** – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

**a)** recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

**c)** apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

**d)** retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

**e)** não manter a proposta após a homologação;

**f)** desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

**g)** comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

**h)** cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

**i)** fraudar a execução do contrato;

**j)** descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **CONTRATANTE**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



**7.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes das licitantes ou Contratadas, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**7.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**7.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**7.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

**7.7** – Para aplicação de multa compensatória no caso de Ata de Registro de Preços o montante pecuniário da pena deverá ser calculado sobre o valor inadimplente da Nota de Empenho. Salvo se o motivo que ensejou a aplicação dessa penalidade se fundar na desistência injustificada de participação na respectiva Ata, cujo cálculo deverá, portanto se dar sobre o valor total dos itens em que houve a desistência.

**7.8** – As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidora de fatos geradores poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

**7.9** – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual.

**7.10** – Nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias a Nota de Empenho e/ou a Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados, não isentando das penalidades.

**7.11** – Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida e justificada apresentada em defesa escrita.

**7.12** – As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

**7.13** – É assegurada ampla defesa e contraditório no procedimento da aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**8.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**8.1.1.** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei n.º. 8.666/93, conforme § 1º do art.12 do Decreto n.º. 7.892/13.

**8.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;  
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**8.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**8.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
d) presentes razões de interesse público.

**9.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Coordenação de Suprimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 23 de Junho de 2014.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



**Pregoeiro:** Laércio Prestini

**Equipe de apoio:** Marcio Haverroth

Joelma de Matos

Saul De Villa Luciano

Tatiana Fabíola da Rocha

**De acordo:**

**PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde

**Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda – ME**

Auriciane Ferreira Gonçalves  
Sócia Gerente

**Comercial Multiville Ltda - EPP**

Alan Filipe da Silva  
Procurador

**Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**

Luiz Carlos da Rosa  
Procurador